



PORTARIA Nº 272/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **QUITERIA TENÓRIO DE OLIVEIRA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a Servidora **QUITERIA TENÓRIO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 89097, portadora do RG nº 10.744.412 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 742.819.334-68, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I , Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 28 de fevereiro de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 22 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 272/2021 de 22 de março de 2021, em favor do(a) Servidor(a) **QUITERIA TENÓRIO DE OLIVEIRA SILVA**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Bom Conselho, 22 de março de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112143500.pdf>
assinado por: idUser: 83



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 89097: **QUITERIA TENÓRIO DE OLIVEIRA SILVA**

Benefício: **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º EC 47/2005**

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		01/02/2021
Tipo de Aposentadoria		Normal
Período de Referência		02/2021
Vencimento Base	R\$	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio 10%	R\$	110,00
Tempo de Serviço Apurado		11.688 dias
Total	R\$	1.210,00

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Art. 1º da Lei 1.583/2013.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

